



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 046/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **MARIA ODÍLIA PIAZ DE OLIVEIRA FARIA**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial “**J**”, Matrícula E-564, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art.6º da EC 41/2003 c/cart. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a partir de 01 junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de maio de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 23/05/2018

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARIA ODÍLIA PIAZ DE OLIVEIRA FARIA**, no cargo de Professor I, matrícula nº E- 564, Padrão Salarial “**J**”, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/cart. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/06/2018, requerida através do Processo Administrativo nº216/2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor I, Padrão Salarial “J” – Lei n.º 3.368/2017	R\$ 1.961,08
Adicional de Titularidade de 10% - Lei n.º 2.278/2002	R\$196,11
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$294,16
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3229/15	R\$294,16
TOTAL	R\$ 2.745,51

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 23 de maio de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente